

Estimado(a) amigo(a),

Obrigado pelo apoio dado em anos anteriores. Recebemos, este ano, em relação à declaração de IRS feita em 2013, a quantia de 6.328,87€. Muito obrigado!

Ainda temos um longo caminho a percorrer. Necessitamos do seu apoio.

Adira à consignação! A si não custa e para nós é um apoio na sustentabilidade da instituição!

O Estado permite que 0,5% do imposto liquidado por cada contribuinte, reverta a favor de uma Instituição de Apoio Social ou Humanitária.

Vimos pedir-lhe que essa percentagem seja atribuída ao CSPR

O que fazer? E como fazer?

Basta que aquando do preenchimento da sua declaração de IRS (no Anexo H):

- **Selecione o Quadro 9** a alínea “Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Pessoas Colectivas de Utilidade Pública (art.º 32.º n.º 6)”;
- **Coloque no Campo 901** o número de contribuinte do nosso Centro Social: **501 449 906.**

901	
-----	--

Exemplo:

9	Consignação de 0,5% do imposto liquidado (Lei nº 16 / 2001 de 22 de Junho)	
Entidades Beneficiárias do IRS Consignado		NIPC
Instituições Religiosas (art.º 32º n.º 4)		☐
Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Pessoas Colectivas de Utilidade Pública (art.º 32.º n.º 6)		☒
		901 501449906

Se não indicar nenhuma Instituição, será o Estado a usar esses 0,5%

Com esta indicação, será entregue ao nosso Centro Social 0,5% do imposto total que o estado lhe liquida. Esta indicação não altera nada nos seus benefícios fiscais.

Dê este contributo, simples para si e muito importante para nós.

Agradecemos que divulgue junto dos seus familiares e amigos.

Obrigado!!

Ronfe, Março de 2014

Pe. João Silva



(Presidente da Direcção do CSPR)

